EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 215/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023. SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO. MIT ENGENHARIA E TECNOLOGIA EIRELI.

Republicação por Incorreção

Contratante: Secretaria de Estado da Administração (SEAD).

Contratado: MIT Engenharia e Tecnologia EIRELI.

Objeto: O presente instrumento tem por escopo prorrogar o prazo contratual, previsto na Cláusula Quarta (Da Vigência) do Contrato nº 215/2024, por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 9 de abril de 2025.

Vigência: É prorrogado por 12 (doze) meses o prazo estipulado na Cláusula Quarta do Contrato Primitivo, com vigência de 09.04.2025 à 08.04.2026.

Da Inalterabilidade: Permanecem inalteradas as cláusulas do Contrato nº 215/2024 não modificadas por este instrumento.

Base Legal: O presente Termo Aditivo é regido pela Lei n° 8.666/93.

Parecer da PGE/SE n°: 1937/2025-PGE/SE.

Aracaju, 8 de abril de 2025

LUCIVANDA NUNES RODRIGUES
Secretária de Estado da Administração

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2025. SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD). FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE – FAPITEC/SE.

Cooperado: Secretaria de Estado da Administração (SEAD).

Cooperado: Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado De Sergipe – FAPITEC/SE

Objeto: O presente Termo tem como objeto o estabelecimento de parceria entre a Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE e a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, visando ações conjuntas que viabilizem o processo de seleção e avaliação de projetos que venham a concorrer ao Prêmio Sergipano de Gestão Pública (PSGP), edição 2025, submetidos ao edital a ser lançado nos termos Lei nº 9.518, de 31 de julho de 2024, e no Decreto nº 841, de 21 de outubro de 2024.

Vigência: O presente Termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, e terá 12 (doze) meses de vigência.

Base Legal: O presente ACORDO é regido pela Lei nº 9.518, de 31 de julho de 2024, e no Decreto nº 841, de 21 de outubro de 2024.

Parecer Jurídico PGE/SE: 1880/2025-PGE/SE

Aracaju, 9 de abril de 2025

LUCIVANDA NUNES RODRIGUES
Secretária de Estado da Administração

EDITAL Nº 02/2025 - 2ª Retificação

A Secretaria de Estado da Administração - SEAD, no uso de suas atribuições, nos termos estabelecidos no subitem 17.12 do EDITAL Nº 02/2025, de 25.02.2025, torna pública a seguinte retificação ao edital supracitado, cujas alterações estão elencadas a seguir:

1. Na seção 4, Das Inscrições, itens 4.1, 4.3 e seguintes, 4.7 e 4.7.1, **ONDE SE LÊ**:

4.1 As inscrições para o Concurso Público estarão abertas no período de **10 de março de 2025 a 10 de abril de 2025.**

4.3 Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico: https://conhecimento.fgv.br/concursos/seadse25, observando o seguinte:

a) acessar o endereço eletrônico a partir **das 16h do dia 10 de março de 2025 até as 16h do dia 10 de abril de 2025;**
(...)
f) o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (DAE) não seja efetuado até o dia **11 de abril de 2025**, primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via Internet; e
g) após as **16h do dia 10 de abril de 2025,** não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.

4.7 Todos os candidatos inscritos no período das **16h do dia 10 de março de 2025 a 10 de abril de 2025** poderão reimprimir, caso necessário, o DAE, no máximo até as 16h do dia 11 de abril de 2025, primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições, quando esse recurso será retirado do site da FGV.
4.7.1 O pagamento da taxa de inscrição após o dia **11 de abril de 2025**, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do DAE e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.

LEIA-SE
4.1 As inscrições para o Concurso Público estarão abertas no período de **10 de março de 2025 a 15 de abril de 2025.**

4.3 Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico: https://conhecimento.fgv.br/concursos/seadse25, observando o seguinte:
a) acessar o endereço eletrônico a partir **das 16h do dia 10 de março de 2025 até as 16h do dia 15 de abril de 2025;**
(...)
f) o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (DAE) não seja efetuado até o dia **16 de abril de 2025**, primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via Internet; e
g) após as **16h do dia 15 de abril de 2025,** não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.
4.7 Todos os candidatos inscritos no período das **16h do dia 10 de março de 2025 a 15 de abril de 2025** poderão reimprimir, caso necessário, o DAE, no máximo até as **16h do dia 16 de abril de 2025**, primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições, quando esse recurso será retirado do site da FGV.
4.7.1 O pagamento da taxa de inscrição após o dia **16 de abril de 2025**, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do DAE e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.

2. Na seção 6, DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, subitem 6.3, **ONDE SE LÊ**:

6.3 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e enviar o laudo médico específico – imagem do documento original, em campo específico no link de inscrição, **das 16h do dia 10 de março de 2025 até as 16h do dia 10 de abril de 2025**, horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico: https://conhecimento.fgv.br/concursos/seadse25.

LEIA-SE

6.3 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e enviar o laudo médico específico – imagem do documento original, em campo específico no link de inscrição, **das 16h do dia 10 de março de 2025 até as 16h do dia 15 de abril de 2025**, horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico: https://conhecimento.fgv.br/concursos/seadse25.

3. Na seção 8, DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES DE ADAPTAÇÕES, item 8.1, ITEM 8.1.3 e 8.6, **ONDE SE LÊ**:

8.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do Concurso e, ainda, enviar, por meio de aplicação específica do link de inscrição**, até o dia 10 de abril de 2025**, laudo médico (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples) ou parecer específico que justifique o atendimento especial solicitado.
7.0.3 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **10 de abril de 2025**, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico: concursoseadse25@fgv.br, juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido, especificando os recursos especiais necessários.
8.6 A pessoa travesti ou transexual que desejar atendimento pelo nome social, nos termos do Decreto nº 8.727/2016, poderá solicitá-lo pelo e-mail: concursoseadse25@fgv.br até o dia 10 de abril de 2025, de acordo com o horário oficial de Brasília.

LEIA-SE:

8.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do Concurso e, ainda, enviar, por meio de aplicação específica do link de inscrição**, até o dia 15 de abril de 2025**, laudo médico (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples) ou parecer específico que justifique o atendimento especial solicitado.
7.0.3 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **15 de abril de 2025**, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico: concursoseadse25@fgv.br, juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido, especificando os recursos especiais necessários.
8.6 A pessoa travesti ou transexual que desejar atendimento pelo nome social, nos termos do Decreto nº 8.727/2016, poderá solicitá-lo pelo e-mail: concursoseadse25@fgv.br até **o dia 15 de abril de 2025**, de acordo com o horário oficial de Brasília.

Os demais itens do edital de abertura permanecem válidos e inalterados. O edital completo e retificado encontra-se disponível no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/seadse25.

Fábio Mitidieri
Governador do Estado

Lucivanda Nunes Rodrigues
Secretaria de Estado da Administração

Justiça e de Defesa do Consumidor

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 104

Aracaju/SE, 28 de março de 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E DE DEFESA AO CONSUMIDOR, no uso de suas atribuições legais, e lastreado no art. 276, II da Lei Estadual 2148, de 21 de dezembro de 1977, c/c o art. 17, VIII, da Lei Estadual 3611, de 25 de maio de 1995, e considerando o teor da Decisão;

RESOLVE:

I – **Suspender por 5(cinco) dias, com reflexos pertinentes, o Servidor MARCELO FERREIRA MACEDO, CPF de nº XXX.122.425-XX**, pelo cometimento dos ilícitos administrativos previstos no art. 25, incisos I e X e art. 26 inciso XV da Lei Complementar 366/2022 com fulcro no art.258 inciso II da Lei 2148/77, nos autos do **PAD nº 2766/2024**.

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Quarta-feira, 9 de Abril de 2025 às 20:07:43